



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

PORTARIA Nº 053/2019 – AMSTT

“Dispõe sobre prorrogação para conclusão de Sindicância, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão da Sindicância, ora estabelecida por meio da **PORTARIA Nº 032/2019-AMSTT de 11/07/2019**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 12/07/2019.

CONSIDERANDO que por meio da **PORTARIA Nº 041/2019-AMSTT de 09/08/2019**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 12/08/2019, a referida Sindicância teve o prazo prorrogado.

CONSIDERANDO que por meio da **PORTARIA Nº 048/2019-AMSTT de 11/09/2019**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 13/09/2019, a referida Sindicância teve o prazo prorrogado.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais **30 (trinta) dias**, a conclusão da Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, concernente a servidor da **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Art. 2º - A prorrogação do prazo foi solicitada por meio da **Comunicação Interna nº 06/2019 - Comissão de Sindicância**, de 03/10/2019 mediante justificativa devidamente fundamentada conforme prescreve o **artigo 135 da Lei Municipal nº 4.506/2018** (Estatuto e Regimento Disciplinar da Guarda Municipal de Garanhuns).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

**CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Garanhuns, 11 de Outubro de 2019.

Elielson da Silva Pereira
Elielson da Silva Pereira
Diretor Presidente
Portaria nº 016/2017 - GP